



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ABS AE - Nº 034/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

Data: 07/11/2022 **Emitente:** Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Contratação do serviço de atualização de Curvas x Área x Volume, em atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL Nº 03/2010 e à Resolução Conjunta ANA/ANEEL Nº 127/2022

I) INTRODUÇÃO:

O presente documento tem por finalidade a contratação de serviços de: de Atualização de Curvas x Área x Volume, em atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL Nº 03/2010 e à Resolução Conjunta ANA/ANEEL Nº 127/2022.

II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços especializados nas áreas de cartografia, batimetria, topografia e geoprocessamento para atualização das curvas Cota x Área x Volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (Mauá) – UHE GJC para atendimento às Resoluções Conjuntas ANA/ANEEL nº 03/2010 e nº 127/2022, conforme segunda versão do documento orientativo da ANA: “Orientações para Atualização das Curvas Cota X Área x Volume”.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atendimento às Resoluções Conjuntas ANA/ANEEL nº 03/2010 e nº 127/2022, conforme segunda versão do documento orientativo da ANA: “Orientações para Atualização das Curvas Cota X Área x Volume”.

IV) VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base para o presente processo licitatório foi utilizado o Regulamento de Licitações e Contrato da Consorciada Copel como referência. Em junho deste ano corrente de 2022 a consorciada CGT Eletrosul concluiu seu processo de capitalização e passou a ser regida pelo regime jurídico de direito privado.

Diante da diversidade de regimes jurídicos no consórcio, mantém-se o procedimento anterior da CGT Eletrosul, que vinha sendo executado para definição de orçamento base, qual seja, a execução de pesquisa direta com os agentes econômicos, por meio de request for proposal (RFP)”, o qual continua atendendo o item 7.1.24, do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da COPEL, conforme detalhado no Quadro Comparativo de Propostas – QCP – Anexo 1.



ANÁLISE DAS PROPOSTAS			
EMPRESA	DATA DA PROPOSTA	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL R\$
Lactec	28/12/2022	30 dias	677.500,00
Rural Tech	28/12/2022	30 dias	488.000,00
Terra Brasil	26/12/2022	30 dias	4.770.700,00

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Para a definição do orçamento base do objeto em referência será utilizado o regulamento interno de Licitações e Contratos da Copel, subitem 7.1.24, transcrito a seguir: "7.1.24 O valor estimado do objeto deve ser definido com base em consolidada metodologia, banco de preços, cotações, orçamento ou critérios compatíveis com a realidade de mercado do ramo de operação correlato e adequados ao bem, obra ou serviço licitado."

Para a definição do preço base, o CECS adotou a média das cotações de mercado. A cotação da empresa Terra Brasil foi entendida como desvio. Utilizaram-se os valores das empresas Lactec e Rural Tech. **Valor médio de: R\$ 582.750,00.**

V) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4199014001.

"Índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira: A exigência de qualificação econômico-financeira se justifica na necessidade da Administração garantir a execução integral do contrato pelo licitante. Para a fixação dos requisitos a serem atendidos será considerado viabilizar a competitividade do certame, em conformidade com o Art. 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos da(s) Consorciada(s), bem como a Súmula nº 289 do Tribunal Contas da União. Os índices escolhidos são democráticos, usualmente utilizados no mercado, estabelecendo um "mínimo" de segurança na contratação. Para a licitação em questão serão considerados habilitados com boa situação econômico-financeira os proponentes que obtiverem na Análise dos Indicadores: Classificação Tipo 1 ou 2 ou 3, conforme método de cálculo e classificação previsto no regulamento Condições Gerais de Licitação de Pregão Eletrônico da Consorciada Copel, empresa líder"

VI) FRACIONAMENTO

Declaramos que não houve contratação de material similar no ano civil.

VII) LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Sob a tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul-CECS os serviços serão realizados em escritório próprio da contratada, serão realizados no escritório do CECS e serviços serão realizados em Campo (CRI, Prefeitura, INCRA, SRF, Município de Ortigueira-PR etc)

VIII) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será com prazo de 30 dias após o recebimento e conferência dos serviços.



IX) DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira: A exigência de qualificação econômico-financeira se justifica na necessidade da Administração garantir a execução integral do contrato pelo licitante. Para a fixação dos requisitos a serem atendidos será considerado viabilizar a competitividade do certame, em conformidade com o Art. 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos da(s) Consorciada(s), bem como a Súmula nº 289 do Tribunal Contas da União. Os índices escolhidos são democráticos, usualmente utilizados no mercado, estabelecendo um “mínimo” de segurança na contratação. Para a licitação em questão serão considerados habilitados com boa situação econômico-financeira os proponentes que obtiverem na Análise dos Indicadores: Classificação Tipo 1 ou 2 ou 3, conforme método de cálculo e classificação previsto no regulamento Condições Gerais de Licitação de Pregão Eletrônico da Consorciada Copel, empresa líder.

X) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos os empregados descritos a seguir para gestor e respectivo suplente do Contrato, originado deste memorando.

Gestor: Filipe Mamedes Campanholi - Matrícula 51189.

Email: filipe.campanholi@copel.com.

Suplente: Dulcineia Bedim Caetano - Matrícula 47754.

Email: dulcineia.caetano@copel.com.

XI) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição de equipamentos somente com Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte -EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar a competitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além da exclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem a prerrogativa do empate ficto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% da proposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja, asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação, bem como fracionamento do objeto no corrente ano fiscal.

XII) MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL



A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da consorciada Copel, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nas Instruções aos Proponentes, do respectivo Edital.

XIII) DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Indicamos os empregados abaixo como pregoeiro (a) e equipe de apoio para o pregão, na forma eletrônica:

Pregoeiro (a):

Titular: Gerson de Paula Lopes Matrícula/Registro: 0304676 – CGT ELETROSUL

Suplente: Estela Regina Dittrich Matrícula/Registro: 1542118 – CGT ELETROSUL

Equipe de apoio:

Habilitação Técnica:

Titular: Monica Irion Almeida - Copel

Email: monica.irion@copel.com

Habilitação Econômico-Financeira

Titular: Rodrigo Candido Rodrigues Matrícula/Registro: 1539701 – CGT ELETROSUL

Anexos

-  Anexo I - Plano Trabalho CAV GJC
-  Anexo II - Parecer Técnico 109 COSET 2022
-  Anexo III - Revisão Plano Trabalho CAV GJC
-  Anexo IV - Parecer Técnico 147 COSET 2022
-  Anexo V - Cronograma CAV GJC
-  Especificação Técnica - Atualização CAV UHE GJC - R01
-  QCP - Batimetria



Atenciosamente,

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente
Administrativo-Financeiro

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Fernandes Prates de Oliveira
Superintendente Geral